



Segunda-Feira, 11 de Julho de 2016

Ano IV Edição Nº 0852

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA Nº 0541/2016-GP****DE 1º DE JULHO DE 2016.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou processo administrativo nº 547, em 20.06.2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** ao servidor **IGLÉSIA ALVES DA COSTA E SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 68867-8, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

PORTARIA Nº 0542/2016-GP**DE 1º DE JULHO DE 2016.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou processo administrativo nº 572, em 27.06.2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** ao servidor **WELLINGTON MENDES DE FRANÇA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 46528-7, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

PORTARIA Nº 0543/2016-GP**DE 1º DE JULHO DE 2016.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou processo administrativo nº 573, em 27.06.2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** ao servidor **JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 66596-1, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da



Segunda-Feira, 11 de Julho de 2016

Ano IV Edição nº 0852

Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

PORTARIA Nº 0544/2016-GP

DE 1º DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou processo administrativo nº 574, em 27.06.2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** ao servidor **ANTONIO JOSÉ DA CRUZ SOUSA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 64165-5, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

PORTARIA Nº 0545/2016-GP

DE 1º DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou processo administrativo nº 600, em 1º.07.2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** a servidora **CLEIDYMAR ROCHA CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 66475-2, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

PORTARIA Nº 0546/2016-GP

DE 1º DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei

Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou processo administrativo nº 606, em 1º.07.2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** a servidora **MARIA JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO TORRES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 41886-6, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

PORTARIA Nº 0547/2016-GP

DE 1º DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou processo administrativo nº 526, em 16.06.2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** a servidora **MARIA GILDETE ADRIANO DOS ANJOS**, Técnico Administrativo, matrícula nº 40993-0, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Serviço Financeiro (Julho/2016)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	880,00
TAXA SELIC (%)	0,99
TJLP (%) ao ano)	0,5417
POUPANÇA (%) - 1º dia do mês)	0,6876
TR (%) - 1º dia do mês)	0,1867